



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.051

Referenda as Provisões CEPE nº 004/2002 e 008/2002.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as solicitações do Presidente do Colegiado do Curso de Matemática e do Presidente da Comissão de Avaliação do MEC, constantes do OF.COMAT nº 003/2002;

considerando a necessidade de encaminhar ao Ministério da Educação a grade curricular do Curso de Matemática, devidamente alterada, para o reconhecimento deste Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar as Provisões CEPE nº 004/2002, de 31 de janeiro, e nº 008/2002, de 14 de fevereiro, que aprovaram, ad referendum deste Conselho, as alterações da grade curricular do Curso de Matemática da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovado pela Resolução CEPE nº 1.962, de 18 de maio de 2001, como se segue:

a) Excluir a disciplina "Fundamentos da Análise" (MTM 104).

b) Alterar o período de oferecimento, a carga horária e a ementa das disciplinas a seguir discriminadas, da seguinte forma: "Análise I" (MTM 120), do 7º período do Bacharelado para o 6º período do tronco comum, com 90 horas/aula, perfazendo seis créditos, com a seguinte ementa: "Números reais, seqüências infinitas, séries infinitas, topologia de reta, funções contínuas e funções deriváveis", e a natureza da disciplina "Análise II" (MTM 149), de eletiva para obrigatória, a ser oferecida no 7º período da habilitação Bacharelado, com 90 horas/aula, perfazendo seis créditos, com a seguinte ementa: "Funções integráveis, seqüência e séries de funções e análise no R."

c) Alterar a natureza da disciplina "Estruturas Algébricas" (MTM 117), de eletiva para obrigatória, que será oferecida no 5º período da habilitação Bacharelado.

d) Incluir a disciplina "Eletromagnetismo" (FIS 211), no 4º período da habilitação Bacharelado, com 90 horas/aula, perfazendo 6 créditos, com a seguinte ementa: "Campos, eletrostática, magnetostática e eletromagnetismo".

e) Alterar os períodos de oferecimento das disciplinas "Estatística e Probabilidade" (MTM 151), do 3º para o 4º período do tronco comum, e "Mecânica Clássica" (FIS 209), do 4º para o 3º período do tronco comum.

Art. 2º Estas alterações passam a vigorar a partir do a partir do 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 20 de fevereiro de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício